

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2027

Modifica o §2º do art.3 do Projeto de Lei nº 171/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 (LDO).

Art 1º. Dê-se ao §2º do art. 3º a seguinte redação:

“§2º. Os eixos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

- Desenvolvimento Social e Cidadania;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Educação;
- Gestão;
- Incentivos ao Esporte, Lazer e Cultura;
- Mercado de Trabalho e inclusão Produtiva;
- Mobilidade;
- Preservação do Meio Ambiente e Saneamento Ambiental;
- Saúde;
- Segurança Pública;
- Direitos Humanos
- Juventude
- Igualdade racial”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, na data da assinatura.

Vereador Professor Jocelino

Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aprimorar a definição dos eixos estratégicos que orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, promovendo maior aderência às demandas sociais contemporâneas e às diretrizes constitucionais de promoção da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da justiça social.

A inclusão e explicitação de novos eixos, como Direitos Humanos, Juventude e Igualdade Racial, visam conferir maior visibilidade e centralidade a políticas públicas transversais que historicamente demandam atenção específica do Poder Público. Tais áreas representam dimensões fundamentais para a promoção da equidade, da inclusão social e da redução das desigualdades, alinhando-se às diretrizes nacionais e internacionais de desenvolvimento sustentável e de proteção de direitos.

Além disso, a reorganização e ampliação dos eixos estratégicos contribuem para um planejamento orçamentário mais eficiente, transparente e orientado a resultados, permitindo que a Administração Pública estruture suas ações de forma integrada e coerente com as reais necessidades da população.

A medida também fortalece o papel da LDO como instrumento de planejamento, ao tornar mais claras as prioridades governamentais, facilitando o controle social e a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo.

Dessa forma, a presente emenda representa um avanço na qualificação do planejamento público municipal, garantindo maior efetividade na alocação de recursos e no atendimento às demandas da sociedade.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, na data da assinatura.

Professor Jocelino

Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003200390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 16/06/2026 18:38

Checksum: **DDA73DE06B16D97EF21FE07E09F3C7403F1988CA2B752B75BCBE25F64ABBC7AC**